



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 191 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 14 de outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 297, 13 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA ESPECIAL (POR MOTIVO DE DOENÇA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **JULLIANA MELCHIADES FERREIRA DA SILVA**, matrícula **2277740**, Cargo de **Merendeira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município, a **Licença Especial (Por motivo de Doença)**, durante **três (03) meses**, no período de 90 (NOVENTA), à partir de 13 de setembro de 2025 à 13 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º Publica-se por incorreção.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM Nº 309 14 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA ESPECIAL (POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula **2277785**, Cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **Licença Especial (Por motivo de Doença em Pessoa da Família)**, durante **três (03) meses**, no período de 90 (NOVENTA), à partir de 18 de setembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 191 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 14 de outubro de 2025

PORTARIA GPM Nº 310 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA ESPECIAL (POR MOTIVO DE DOENÇA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **JULIANA BARBOSA DE ARAUJO SILVA**, matrícula **2277777**, Cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município, a **Licença Especial (Por motivo de Doença)**, durante **três (03) meses**, no período de 90 (NOVENTA), à partir de 14 de outubro de 2025 à 14 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional